

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE GABINETE DO PREFEITO

COVERNO MUNICIPAL

Agua Azul

Do Norte-PA

"Compromisso, Humidade e Transparincia"

cst740 2831 2874 2874

CNPJ 34.671.057/0001-34

## LEI Nº 0549/GPMAAN/2022.

"Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal, no Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica criada Escola Municipal de Ensino Fundamental, na sede do Município de Água Azul do Norte-PA, que funcionará na Avenida Palmópolis s/n, Centro.
- Art. 2º A escola criada pelo artigo anterior terá a denominação de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Márcia Luciane de Oliveira".

**Parágrafo único**. A escola tem por objetivo atender crianças do 1° ao 5° ano, nos períodos matutino e vespertino, oferecendo-lhes o ensino correspondente à faixa etária, conforme os preceitos legais, constitucionais e educacionais em vigor.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias especificas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 21 de Março de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO Prefeito Municipal